

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - nº-713, de 5 de abril de 1.966.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE
R\$300.000 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício, um auxílio de R\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), para a criação do tendão de Juiz de Taquaritinga Nipo-Clube.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) que se destina, a acorrer as despesas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o sr. Prefeito Municipal, fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de abril de 1.966.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril de 1.966.


Ulpiano Bokzars de Azevedo
-p/Secretário-